



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'F. Granata' and 'M. Sá'.

Ata setenta referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos quarto dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segundo Vogal do executivo. -----

---- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2 – Procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”; -----

---- Ponto 3 – Baixa Médica – Funcionário Pedro Faria; -----

---- Ponto 4 – Marcação de Férias; -----

---- Ponto 5 – Cedência de Concessão de covato – Cemitério Carvalhal de Aroeira covato 32A; -----

---- **Ponto 1 – Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.** -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por maioria, com a abstenção do Secretário, Joaquim Granata, por ter estado ausente na reunião anterior. -----

---- **Ponto 2 – Procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”:** -----

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia, o “Projeto de decisão de adjudicação” ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Consultoria' and 'Jus'.

Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, elaborado pelos serviços da Freguesia, dado que apenas foi recebida uma proposta relativa à empreitada em apreço, o qual consta em anexo à presente ata. -----

---- Na posse do “Projeto de decisão de adjudicação” supra mencionado, e da proposta enviada pela empresa “Gonçalo Construções”, foram devidamente analisados, verificada a conformidade da mesma com os requisitos do convite. -----

---- Esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar àquela firma a “Consulta Prévia” para a “Empreitada de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”, no valor de 59.620,00 € (cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que, à mesma vai ser dado conhecimento, para apresentação por parte desta dos documentos de habilitação. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

---- Esta Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, designar para “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Engenheiro Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os “autos” apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respetivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior decisão de pagamento. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”: -----



Handwritten signature in blue ink

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato do procedimento em causa, que será enviado à empresa “Gonçalo Construções”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente ata ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 3 – Baixa Médica – Funcionário Pedro Faria.** -----

--- Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o funcionário Pedro Faria, se encontra de baixa de seguro até ao dia 24 de Agosto do corrente ano. -----

---- **Ponto 4 – Marcação de Férias.** -----

---- Foram presentes os mapas de férias da tesoureira desta Junta de 17 a 31 de Agosto e o 1.º Vogal de 17 a 21 de Agosto.-----

---- **Ponto 5 - Cedência de Concessão de covato – Cemitério Carvalhal de Aroeira covato 32A** -----

---- Deu entrada requerimento da Sra. Maria Odete Simões Gomes Ribeiro e do Sr. Nuno Carlos Gomes Alves Ribeiro, cedendo a concessão do covato n.º 32A, no cemitério de Carvalhal de Aroeira, à Sra. Dália Jorge dos Santos Simões Gomes, onde se encontra sepultado o seu falecido marido, José Adriano Simões Gomes. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade atender favoravelmente ao solicitado. -----

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

Handwritten signature in blue ink

----- O Secretário, -----

Handwritten signature in blue ink

----- A Tesoureira, -----

Handwritten signature in blue ink

----- O Primeiro Vogal, -----

Handwritten signature in blue ink



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

A Segunda Vogal,

Marie Manuelo Santos Silva Sa



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 2/2020

PROCEDIMENTO DE “CONSULTA PRÉVIA DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE LAPAS – TORRES NOVAS”

---- Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- **PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo**, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**. -----

---- **SEGUNDO: (representante da empresa Gonçalo Construções)**. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 4 de Agosto de 2020, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Consulta Prévia de Empreitada de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 4 de Agosto de 2020. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

(Objecto)

--- O presente contrato tem por objecto a “Empreitada de Pavimentação de execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. ---

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

--- Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de Euro **59.620,00 € (cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte euros)** acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ---

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato)

--- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 4 de Agosto de 2020, será o Engenheiro Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante. ---

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento)

--- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados. ---

--- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. ---

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

--- 1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato. ---



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- 2 - O Prazo máximo da empreitada será de 180 dias após a consignação da obra, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- (Disposições por que se rege a empreitada) -----

---- 1 - A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”; -----

---- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- (Caução) -----

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

CLÁUSULA OITAVA

----- (Produção de efeitos) -----

---- O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual, conjugado com o número 1 do artigo 318º da Lei nº. 2/2020, de 31 de março. -----

CLÁUSULA NONA

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 05 (zero cinco) – Parques e Jardins. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de (representante do segundo outorgante), emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- Primeiro Outorgante: -----

----- Segundo Outorgante: -----